

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

MEMÓRIA DO X ENCONTRO ENTRE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E OS CONSELHEIROS TUTELARES DO DF
--

DATA: 5 de outubro de 2007.

LOCAL: Sala Múltiplo Uso da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

HORÁRIO: das 9h às 12h30

PARTICIPANTES: lista de presença em anexo.

PAUTA DA REUNIÃO

- discussão das propostas de alteração da Lei 2.640/00, que trata sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

METODOLOGIA DOS TRABALHOS

- Continuação da discussão de artigo por artigo das propostas de alteração da Lei 2.640/00 encaminhadas ao Grupo de Sistematização.
- os trabalhos realizados pelo Grupo de Estudos Jurídicos serão apresentados nos encontros mensais. Então, cada Conselho Tutelar discutirá o teor do documento internamente e com a comunidade, se entender necessário, e numa reunião especial o texto será submetido à apreciação dos participantes dos encontros e, após aprovação, será encaminhado às autoridades competentes.

DECISÕES

- fica concluído os trabalhos realizados pelo grupo de sistematização das sugestões de alteração da Lei 2.640/00;
- o Grupo de Estudos Jurídicos, a partir desta data, será composto por:
 - Dr. Oto de Quadros (PDIJ);
 - 01 representante da CATA;
 - 01 representante do CDCA;
 - Paulo Márcio de Aquino Mendes (CT Santa Maria);
 - Evaldo Cardoso (CT Ceilândia);
 - Selma Aparecida da Costa (CT Ceilândia);
 - José Luiz Martins Irineu (CT Taguatinga);
 - Rogéria Moura de Sousa (CT Samambaia);
 - Rafael Madeira (CT Brasília) e
 - Consuelo Vidal (Pesquisadora);
- as reuniões serão realizadas às terças-feiras das 9h às 12h, na Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, até a conclusão dos trabalho, a partir de 9 de outubro de 2007.
- temas a serem discutidos pelo Grupo de Estudos Jurídicos:
 - funcionamento do plantão dos Conselhos Tutelares do DF;
 - garantias, indenizações e segurança no exercício das funções de Conselheiro Tutelar;

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

- criação de cargos de provimento definitivo por concurso público nesta lei para os servidores de apoio administrativo dos Conselhos;
- convocação de Conselheiro suplente;
- natureza do cargo de Conselheiro Tutelar e
- remuneração dos Conselheiros Tutelares;
- Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo dos Conselhos Tutelares:
 - auto-gestão administrativa dos Conselhos Tutelares;
 - participação do CDCA no apoio técnico-administrativo dos Conselhos Tutelares;
 - coordenação composta por Conselheiros Tutelares e membros da Comissão Temática dos Conselhos Tutelares - CDCA;
 - finalidades e competências da CATA;
- a pauta para a próxima reunião:
 - discussão do fluxo do disque 100, com a presença de representantes do disque 100 nacional, DPCA, DCA, VIJ, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, NEVESCA, CDCA e demais integrantes da rede;

Brasília, 5 de outubro de 2007.

Elaborado por:

Consuelo Vidal de Oliveira Feijó

Apoio Institucional

Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal